

Que entre si fazem, de um lado: **MEDRAL Engenharia Ltda, CNPJ:47.611.306/0001-48**, empresa com sede nesta cidade do Rio de Janeiro . Rua da Farinha nº 550 Penha, e de outro lado **Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro e Região . SINTERGIA, CNPJ: 04.121.168/0001-06**, Situado nesta Capital na Rua Marechal Floriano 199, resolvem de comum acordo, estabelecer através desta carta compromisso em atendimento as disposições constantes no Contrato Coletivo de Trabalho vigente para o período de **01 maio de 2008 a 30 de abril de 2009**, as condições que se seguem:

A Medral se compromete a constituir num prazo de 30 dias após a assinatura do ACT 2008/2009, comissão composta de representantes da empresa, empregados e sindicato, afim de que sejam tratados os seguintes pontos de interesse comum:

1º) Avaliação dos acidentes de trabalho e acidentes com viaturas para apuração das causas e responsabilidades.

2º) Avaliação de motivações que possam levar a empresa a aplicar medidas disciplinar com dispensa por justa causa.

3º) Realizar a apuração a cada noventa dias (90) da média de licenças médias ao longo do período, visando atender as condicionantes da clausula 20ª do ACT.

4º) Realizar todo levantamento quanto as condições de quadro funcional, no sentido de definir as regras para atender as condicionantes da clausula 06ª do ACT 2008/2009.

5º) A empresa se compromete a promover num prazo de 30 dias após a assinatura do ACT 2008/2009 juntamente com a administradora do Plano de Saúde Medial, reunião com o sindicato e trabalhadores, visando dirimir todas as dúvidas e situação do plano de saúde em vigor.

Magno dos Santos Filho
Presidente Sintergia
CPF. 891 944 467-68

Eli Antonio Pereira de Souza
Diretor de Operações RJ
CPF. 004.953.238-37
Medral Engenharia Ltda